GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Birigui

Em

OFÍCIO N.

Assunto:

LEI Nº 16, DE 10 DE SETEMBRO DE 1.948.

ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL DE CR.$ 7.500,00.

JOSE' XAVIER SOARES, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento dos honorários do advogado designado pela Prefeitura para sua defesa na ação que lhe moveram Augusto Scarpin e Outros, avaliada em Cr.$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros); e na desapropriação judicial contra Virgilio Fonzar e Outros, avaliada em Cr.$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros).

§ UNICO -- O valor do presente crédito ser coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Birigui, aos dez de Setembro de mil novecentos e quarenta e oito.

(JOSE' XAVIER SOARES)
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na mesma data.

(ALFREDO GALEOTTI)
Secretário da Prefeitura.